



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



RODRIGO
DANTAS
FEITOSA
13/08/2026 11:58

Ref. Contrato TRT19/SJA n. 7/2025
Proads TRT19 n. 1289/2025 e n. 5875/2025)

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
E A EMPRESA ATIVA SERVIÇOS GERAIS
EIRELI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente em exercício, **Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro lado, **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada pela Sra. IVONETE PORFIRIO BARROS, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em tudo o que consta dos Proads TRT-19 nº 1289/2025 e nº 5875/2025, que deu origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico nº 5/2023, pactuando este TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DO REAJUSTE DOS INSUMOS

1.1 Fica reajustado o valor dos insumos da planilha de custos do presente contrato, com efeitos a contar de 16.10.2025, em razão da incidência do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo IBGE no período de outubro/2024 a setembro/2025.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor estimado anual do presente contrato passa a ser de R\$ 1.951.763,94 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculos contidos nos doc. 112 do Proad TRT19 n. 1.685/2022.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1 Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 01/01/2026, dada a incidência da CCT 2026/2026, que reajustou em 7,5% (sete vírgula cinco por cento) o salário e vale-alimentação, majorando também o valor do auxílio funerário que passou de R\$ 11,00 para R\$ 12,00 e, ainda, o reajuste dos valores de deslocamento com e sem pernoite, que passaram de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 para R\$ 120,00 e R\$ 70,00, respectivamente, para os empregados de empresas de asseio e conservação do Estado de Alagoas. Todavia, tais reajustes não podem ser estendidos aos engenheiros e arquitetos, ante a inexistência de amparo legal.



PROAD n. 5875/2025 DOC 115. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.SJRS-IPBY: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor anual do contrato passa a ser de R\$ 2.059.641,48 (dois milhões e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculos contidos nos doc. 108 do Proad TRT-19 nº 5875/2025.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027, (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PTRes 168234, Natureza de Despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), conforme Notas de Empenho 2026NE000123 e 2026NE000137, emitidas em 21/05/2026.

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em formato digital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 13 de agosto de 2026.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente em exercício do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO
BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por IVONETE
PORFÍRIO BARROS:44559712468
Dados: 2026.08.13 16:47:17 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Representante da ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA

